



# NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ

CNPJ : 51.418.473/0001-44 - Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº.28 de 10/09/2008 DOU de 14/11/2008; Municipal P/ Lei nº1452 de 24/12/1987. Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social Portaria nº.888 de 30/08/2012, DOU de 03/09/2012. Mantenedor da Unidade de Serviços Lar dos Velhinhos Santa Inês, situada Avenida Saudade nº.288, Vila Barbosa fone (19)-3546-1929. Registrada sob nº.563 em 28.08.1981-Liv.A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas - Cartório do 1º. Registro de Imóveis e Anexos de Limeira- Sp. CEP: 13490-000-Cordeirópolis – SP E-mail: [naac288@gmail.com](mailto:naac288@gmail.com)



## ESTATUTO DO NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º** - O Núcleo Assistencial Alvorada Cristã, anteriormente, denominado de “Centro Espírita Alvorada Cristã e Sociedade Beneficente Espírita Alvorada Cristã”, fundada em 18 de Janeiro de 1981, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e finalidade lucrativa, doutrinária, filantrópica, cultural, que terá duração por tempo indeterminado, com sede a Avenida Saudades, nº. 288, na cidade Cordeirópolis, Estado de São Paulo e Foro em Cordeirópolis - SP.

**Art. 2º** - O Núcleo Assistencial Alvorada Cristã tem por finalidades:

**I**- manter e administrar a unidade Lar dos Velhinhos Santa Inês, de longa permanência, na promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, desenvolvendo serviços assistenciais continuados, no acolhimento de indivíduos de ambos os sexos, com mais de 60 anos, em situações de vulnerabilidade, risco social e pessoal, que necessitam de auxílio, de forma gratuita, continuada e planejada, realizando atividades de abrigo, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, com atividades culturais e recreativas, proporcionando ambiente acolhedor visando à preservação de sua saúde física e mental no alcance das disponibilidades do Núcleo Assistencial, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos da Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003-Estatuto do Idoso, que prevê cobrança da participação do idoso no custeio da entidade no limite previsto na lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes na mesma proporção, obedecendo aos preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social, do Estatuto do Idoso e Marco Regulatório.

**II** - manter e administrar a unidade Centro Espírita Alvorada Cristã, com orientação geral baseada no estudo, prática e difusão dos meios que julgar conveniente do Espiritismo religioso, científico e filosófico, no exercício da assistência espiritual e social, face o contido nas obras codificadas por Allan Kardec, revivendo na atualidade o Cristianismo primitivo verdadeiro;

**III** - promover, firmar e manter contato com pessoas profissionais, jurídicas, religiosas, que manifestem e tenham interesse no desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, o Núcleo Assistencial Alvorada Cristã, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de origem, raça, cor, sexo, gênero, orientação sexual, condição social, credo político ou religioso, e quaisquer outras formas de discriminação.



# NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ

CNPJ : 51.418.473/0001-44 - Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria n.º 28 de 10/09/2008 DOU de 14/11/2008; Municipal P/ Lei n.º 1452 de 24/12/1987. Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social Portaria n.º 888 de 30/08/2012, DOU de 03/09/2012. Mantenedor da Unidade de Serviços Lar dos Velhinhos Santa Inês, situada Avenida Saudade n.º 288, Vila Barbosa fone (19)-3546-1929. Registrada sob n.º 563 em 28.08.1981-Liv.A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas - Cartório do 1.º Registro de Imóveis e Anexos de Limeira-Sp. CEP: 13490-000-Cordeirópolis – SP E-mail: [naac288@gmail.com](mailto:naac288@gmail.com)



**Art. 4º** - O Núcleo Assistencial Alvorada Cristã e as Unidades terão regimento que, aprovado pela Diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º** - Os Administrativos das Unidades de Prestação de Serviço serão nomeados pela Diretoria do Núcleo Assistencial Alvorada Cristã.

**Art. 6º** - O Núcleo Assistencial Alvorada Cristã, poderá organizar outras unidades de prestação de serviços, as quais regerão por regimento interno.

**§ único** – Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para execução de atividades visando a sua auto - sustentação, utilizando de todos os meios lícitos aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS.

**Art. 7º** - O quadro de associados do Núcleo Assistencial Alvorada Cristã compor-se-á de ilimitado número de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos no integral uso de seus direitos civis, que adotem os princípios da finalidade da instituição, contribuindo para o seu desenvolvimento comum, solidários com os objetivos constantes deste estatuto, se obrigando a dar-lhe cumprimento e respeito, sem discriminação de origem, idade, sexo, nacionalidade, credo religioso, tendência política, condição social, raça ou cor.

**Art. 8º** - Os associados serão classificados e distinguidos dentro das seguintes categorias: **I fundadores; II contribuintes; e, III honorários.**

**I** - são **associados fundadores**, aqueles que participaram da Assembléia Geral, realizada em 17/01/1981 que fundaram esta Instituição e assinaram a respectiva ata, com o direito de votar e ser votado para cargos eletivos, se contribuírem como associados contribuintes.

**II** - são **associados contribuintes**, as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos que se associam ao Núcleo Assistencial Alvorada Cristã:

- a) - aceitando suas prescrições estatutárias e regimentais;
- b) - emprestando a sua colaboração às atividades da instituição, em caráter voluntário e gratuito;
- c) - contribuindo monetariamente, na forma fixada pela Diretoria.

**III** - são **associados honorários**: todos aqueles que prestaram serviços relevantes ao Núcleo Assistenciais Alvorada Cristã, participando de grupos de trabalho das unidades de prestação de serviços.

**Art. 9º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

**I** - tomar parte e discutir os assuntos apresentados nas Assembléias Gerais, votar e ser votado;

**II** - propor novos associados;

**III**- oferecer sugestões e proposições que venham a beneficiar a associação;

**IV**- participar de atos solenes e comemorativos;

**Art. 10** - São deveres dos associados:

**I** - cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais;



# NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ

CNPJ : 51.418.473/0001-44 - Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria n.º.28 de 10/09/2008 DOU de 14/11/2008; Municipal P/ Lei n.º1452 de 24/12/1987. Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social Portaria n.º.888 de 30/08/2012, DOU de 03/09/2012. Mantenedor da Unidade de Serviços Lar dos Velhinhos Santa Inês, situada Avenida Saudade n.º.288, Vila Barbosa fone (19)-3546-1929. Registrada sob n.º.563 em 28.08.1981-Liv.A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas - Cartório do 1.º Registro de Imóveis e Anexos de Limeira-Sp. CEP: 13490-000-Cordeirópolis – SP E-mail: [naac288@gmail.com](mailto:naac288@gmail.com)



*II - desempenhar e cumprir com zelo os cargos e funções para os quais foram eleitos ou designados.*

*III - acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;*

*IV - zelar pelo bom nome da associação;*

*V - realizar ativamente bens e serviços, bem como pagar mensalidades.*

*VI - interessar-se pelo cumprimento das finalidades Núcleo Assistencial Alvorada Cristã e zelar pelo seu patrimônio moral e material.*

**Art. 11** - *Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da instituição, como também não terão direito no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários pelos serviços prestados ou trabalhos realizados, bem como por se tratar de uma associação de cunho doutrinário, filantrópico e de assistência social, renunciam por este Estatuto a quaisquer restituições relativamente a contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da Associação.*

**§ 1º** - *Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com o Núcleo Assistencial Alvorada Cristã, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva e nem o seu Conselho Fiscal.*

**Art. 12** - *O associado será excluído do quadro social quando:*

*I - deixar de cumprir suas obrigações estatutárias, e não comparecer as reuniões do Núcleo Assistencial com regularidade;*

*II - por justa causa, por prática de atos imorais ou materialmente lesivos ao Núcleo Assistencial Alvorada Cristã ou as suas finalidades, mediante prévio comunicado;*

*III - servir da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;*

*IV - ocorrer seu óbito;*

**§ 1º** - *A exclusão do associado não significa o afastamento da pessoa na frequência dos trabalhos da casa.*

**Art. 13** - *O associado será demitido quando requerer sua demissão voluntariamente, por escrito.*

**Art. 14** - *Compete a Diretoria analisar e deliberar, sobre a exclusão do associado do quadro social.*

**§ 1º** - *O associado atingido pela decisão da Diretoria ficará desde logo com os seus direitos suspensos.*

**§ 2º** - *É assegurado ao associado o direito de defesa, através de recurso a ser encaminhado a decisão da Assembléia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação.*

**§ 3º** - *A interposição de recurso não terá efeito suspensivo.*

**§ 4º** - *O provimento do recurso pela Assembléia Geral importará no restabelecimento de todos os direitos do recorrente, sem qualquer outra reparação em razão da pena imposta.*

**§ 5º** - *Serão igualmente excluídos os associados que faltarem com o pagamento das mensalidades por mais de 03 (três) meses consecutivos, sem motivos considerados justos, podendo, entretanto, serem readmitidos, se assim a Diretoria decidir, regularizada a situação.*



# NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ

CNPJ : 51.418.473/0001-44 - Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria n.º.28 de 10/09/2008 DOU de 14/11/2008; Municipal P/ Lei n.º1452 de 24/12/1987. Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social Portaria n.º.888 de 30/08/2012, DOU de 03/09/2012. Mantenedor da Unidade de Serviços Lar dos Velhinhos Santa Inês, situada Avenida Saudade n.º.288, Vila Barbosa fone (19)-3546-1929. Registrada sob n.º.563 em 28.08.1981-Liv.A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas - Cartório do 1.º. Registro de Imóveis e Anexos de Limeira-Sp. CEP: 13490-000-Cordeirópolis – SP E-mail: [naac288@gmail.com](mailto:naac288@gmail.com)



## CAPÍTULO III

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 15** - O Núcleo Assistencial Alvorada Cristã será administrada por:

**I** - Assembléia Geral;

**II** - Diretoria; e

**III** - Conselho Fiscal.

**Art. 16** - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

**Art. 17** - Compete privativamente à Assembléia Geral:

**I** - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

**II** - decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;

**III** - decidir sobre a extinção da Instituição nos termos do art.38 e parágrafo único;

**IV** - destituir administradores;

**V** - aprovar o Regimento Interno; e

**VI** - escolher diretores para preenchimento das vagas que se verificarem no decorrer do exercício;

**VII** - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

**Art. 18** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para :

**I** - apreciar o relatório da Diretoria;

**II** - discutir e homologar as Contas e o Balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

**III** - reunir-se extraordinariamente para tomar eventuais decisões sobre a entidade.

**Art. 19** - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

**I** - pela Diretoria;

**II** - pelo Conselho Fiscal; e

**III** - por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 20** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

§ 1º - A Assembléia Geral funcionará legalmente, em primeira convocação, com a presença da metade e mais um do associado em pleno gozo de seus direitos estatutários e com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número, 30 (trinta) minutos depois de marcada a primeira.

§ 2º - Para as deliberações a que se referem os incisos II, IV e VII do artigo 17 deste Estatuto, serão exigidos os votos concorde de dois terços dos associados presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a metade e mais um dos associados em dia com suas obrigações perante esta Associação, e com qualquer número dos associados, meia hora depois, devendo ambas constar no Edital de Convocação.



# NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ

CNPJ : 51.418.473/0001-44 - Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº.28 de 10/09/2008 DOU de 14/11/2008; Municipal P/ Lei nº1452 de 24/12/1987. Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social Portaria nº.888 de 30/08/2012, DOU de 03/09/2012. Mantenedor da Unidade de Serviços Lar dos Velhinhos Santa Inês, situada Avenida Saudade nº.288, Vila Barbosa fone (19)-3546-1929. Registrada sob nº.563 em 28.08.1981-Liv.A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas - Cartório do 1º. Registro de Imóveis e Anexos de Limeira-Sp. CEP: 13490-000-Cordeirópolis – SP E-mail: [naac288@gmail.com](mailto:naac288@gmail.com)



**Art. 21** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice - Presidente, Primeiro e Segundo Secretário e Primeiro e Segundo Tesoureiro.

**Parágrafo Único** - O mandato da Diretoria será de três (03) anos, não devendo haver mais de 01 (uma) reeleição consecutiva, a contar da vigência do presente estatuto.

**Art. 22** - Compete à Diretoria:

- I - elaborar Programa Anual de Atividades e executá-las;
- II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o Relatório Anual;
- III- entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV- contratar e demitir funcionários;
- V - decidir contratos, convênios e semelhantes com órgãos públicos e privados; e
- VI - executar necessárias mudanças no regimento da entidade.

**Art. 23** - As decisões da Diretoria serão tomadas e aprovadas previamente por votos da maioria, decidindo o Presidente em caso de empate.

**Art. 24** - A Diretoria reunir-se-á uma vez por ano, ou sempre quando necessário for.

**Art. 25** - Compete ao Presidente:

- I - Representar o Núcleo Assistencial Alvorada Cristã, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento interno;
- III- presidir a Assembléia Geral;
- IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar em conjunto com outros membros da Diretoria os documentos da entidade.

**Art. 26** - Compete ao Vice - Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o término; e
- III- prestar de modo geral sua colaboração ao Presidente.

**Art. 27** - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir competentes atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade; e
- III- assinar, em conjunto com o Presidente, documentos da entidade.

**Art. 28** - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - prestar de modo geral sua colaboração ao Primeiro Secretário.

**Art. 29** - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II - apresentar o Relatório de Receita e Despesas, sempre que forem solicitadas;
- III- pagar contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- IV- apresentar o Relatório Financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - apresentar anualmente o Balancete ao Conselho Fiscal, ou semestralmente quando este solicitar.



# NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ

CNPJ : 51.418.473/0001-44 - Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº.28 de 10/09/2008 DOU de 14/11/2008; Municipal P/ Lei nº1452 de 24/12/1987. Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social Portaria nº.888 de 30/08/2012, DOU de 03/09/2012. Mantenedor da Unidade de Serviços Lar dos Velhinhos Santa Inês, situada Avenida Saudade nº.288, Vila Barbosa fone (19)-3546-1929. Registrada sob nº.563 em 28.08.1981-Liv.A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas - Cartório do 1º. Registro de Imóveis e Anexos de Limeira-Sp. CEP: 13490-000-Cordeirópolis – SP E-mail: [naac288@gmail.com](mailto:naac288@gmail.com)



*VI- conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias; e*

*VII - assinar em conjunto com o Presidente documentos da entidade.*

**Art. 30** - *Compete ao Segundo Tesoureiro:*

*I - auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos; e*

*II - assumir o mandato em caso de vacância, até seu término.*

**Art. 31** - *O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.*

*§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.*

*§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.*

**Art. 32** - *Compete ao conselho Fiscal;*

*I - examinar os livros de escrituração da entidade;*

*II - examinar o balancete anual ou semestral apresentado pela Diretoria, e opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro, contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.*

*III- apreciar os Balanços e Inventários que acompanham o Relatório Anual da Diretoria;*

*IV- opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da instituição.*

**§ Único** - *O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses e extraordinariamente sempre que necessário.*

**Art. 33** - *Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.*

## CAPÍTULO IV

### DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

**Art. 34** - *O Patrimônio do Núcleo Assistencial Alvorada Cristã, será constituído de bens, imóveis, móveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública.*

**Art. 35** - *O Núcleo Assistencial Alvorada Cristã aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.*

**Parágrafo Único** - *Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.*

**Art. 36** - *O Núcleo Assistencial Alvorada Cristã não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.*

**Art. 37** - *As fontes de recursos financeiros para a sua manutenção constituirão de contribuições de associados, doações em dinheiro e em espécie, subvenções, parcerias e auxílios do poder público e de entidades privadas, contribuição de idosos acolhidos*



# **NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ**

CNPJ : 51.418.473/0001-44 - Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria n.º.28 de 10/09/2008 DOU de 14/11/2008; Municipal P/ Lei n.º.1452 de 24/12/1987. Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social Portaria n.º.888 de 30/08/2012, DOU de 03/09/2012. Mantenedor da Unidade de Serviços Lar dos Velhinhos Santa Inês, situada Avenida Saudade n.º.288, Vila Barbosa fone (19)-3546-1929. Registrada sob n.º.563 em 28.08.1981-Liv.A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas - Cartório do 1.º. Registro de Imóveis e Anexos de Limeira - Sp. CEP: 13490-000-Cordeirópolis – SP E-mail: [naac288@gmail.com](mailto:naac288@gmail.com)



(artigo 35 da Lei 10.741-(Estatuto do Idoso) bem como de eventos e promoções comunitárias, convênios, recursos repassados por pessoa física e jurídica, rendimento de aplicação financeira, aluguel e arrendamento em geral, e valores de quaisquer espécies, legalmente arrecadados.

§ **Único** – O Núcleo Assistencial Alvorada Cristã aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

**Art. 38** - Em caso de dissolução ou extinção do Núcleo Assistencial Alvorada Cristã, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo, dotado de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

§ **único** – Não existindo no Município, e no Estado de São Paulo, instituição nas condições indicadas no caput deste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado ou da União.

**Art. 39** - O Núcleo Assistencial Alvorada Cristã não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidade de classe ou de associação sem caráter beneficente de assistência social.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 40** - O Núcleo Assistencial Alvorada Cristã observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos e com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

**Art. 41** - O Núcleo Assistencial Alvorada Cristã, será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 42** - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 43** - A reforma do Estatuto só poderá ser feita, a qualquer tempo, com fundamentos e motivos determinantes em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, observado o que dispõe o § 2º - artigo 20 deste Estatuto, e entrará em vigor na data de seu registro cartório.

**Art. 44** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

**Art. 45** - O presente Estatuto reforma e altera o anterior registrado no Cartório do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira - Estado de São Paulo adaptado as Leis Federais n.º. 10.406 de 10/01/2002 - (artigos 53 a 61 - Novo Código Civil) 10.741 de 01/10/2003-Estatuto do Idoso e n.º. 13.019/2014 que institui normas gerais de parceria entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em



# NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ

CNPJ : 51.418.473/0001-44 - Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº.28 de 10/09/2008 DOU de 14/11/2008; Municipal P/ Lei nº1452 de 24/12/1987. Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social Portaria nº.888 de 30/08/2012, DOU de 03/09/2012. Mantenedor da Unidade de Serviços Lar dos Velhinhos Santa Inês, situada Avenida Saudade nº.288, Vila Barbosa fone (19)-3546-1929. Registrada sob nº.563 em 28.08.1981-Liv.A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas - Cartório do 1º. Registro de Imóveis e Anexos de Limeira-Sp. CEP: 13490-000-Cordeirópolis – SP E-mail: [naac288@gmail.com](mailto:naac288@gmail.com)



regime de mutua cooperação, foi aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2020, e entra em vigor na data do seu registro no cartório competente.

*Maikon R. Barbosa*  
Maikon R. Barbosa  
OAB/SP: 323.378

*HAROLDO DE JESUS MENEZES*  
HAROLDO DE JESUS MENEZES  
-Presidente-



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVIRA DA CRISTA REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOME DO ASSOCIADO	Nº DO CPF	ASSINATURA
ANA MARIA BETTI MENEZES		<i>Ana Maria Betti Menezes</i>
CONCEIÇÃO NATALINA CARINI BENEZÉ		<i>Conceição Natalina Carini Benezé</i>
ALUIZIA PACHECO DA SILVA		<i>Aluizio Pacheco da Silva</i>
ICLANA BATISTA CLEMENTE CORDEIRO		<i>Iclana Batista Clemente Cordeiro</i>
BEATRIZ DOMINGUES DA SILVA VITTO		<i>Beatriz Vitto</i>
ZENITH MELLO DI BATISTA		<i>Zenith</i>
JARINA DE ARO ESTEVAM DIAS		<i>Jarina De Aro Estevam Dias</i>
JOÃO PAULO DIAS		<i>João Paulo Dias</i>
MARIA APARECIDA DIAS BAQUE		<i>Maria Aparecida Dias Baque</i>
HENRI MARCIA SCHIAVETTI DIAS MONTEIRO		<i>Henri Marcia Schiavetti Dias Monteiro</i>
MOISÉS ZEBEDEU BAQUE		<i>Moisés Zebedeu Baque</i>
MAIKON RIOS BARBOSA		<i>Maikon Rios Barbosa</i>
ROBERTO ANTONIO CARINI		<i>Roberto Antonio Carini</i>
CÉLIA APARECIDA TINTI CARINI		<i>Célia Aparecida Tinti Carini</i>
TCHARLES ANDRIGO BIANCO		<i>Tcharles Andrico Bianco</i>
PAULO ESTEVÃO BETTI MENEZES	<i>Paulo Estevão Betti Menezes</i>	
HAROLDO DE JESUS MENEZES	<i>Haroldo de Jesus Menezes</i>	

CORDEIROPOLIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Haroldo de Jesus Menezes - *Haroldo de Jesus Menezes*

LIÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS TULOS DA COMARCA DE CORDEIROPOLIS SP  
**AUTENTICACÃO**  
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA QUE ESTA AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA, DOU FE  
**13 FEV 2020**  
 SANDRA AP. DA SILVA  
 ESCRIVENTE  
 Não somente com o selo de AUTENCIDADE

CÓPIA EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

vestibulares legalmente reconhecidos pelo Ministé-

ensino, constar quantos dias na semana o aluno está matriculado e se o curso é

o aluno está matriculado e se o curso é presencial ou semipresencial.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ

CNPJ: 51.418.473/0001-44 - Declarada Pública Federal - Portaria nº.28 de 10/09/2008-DOU de 14/11/2008; Municipal p/ Lei nº.1452 de 04/12/87. Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social Portaria nº. 888 de 30/08/2012, publicado no DOU DE 03/09/2012. Mantenedor da Unidade de Serviço Lar dos velinhos Santa Inês, situada a Avenida Saudades, nº. 288, fone (19) 3546-1929-CEP. 13490-000 - CORDEIRÓPOLIS-SP.

Nos termos dos artigos 18 - inciso III e 20 §2º do Estatuto Social, ficam convocados os Associados com direito a voto, a comparecer na Assembléia Geral Extraordinária a realiza-se na sede do Núcleo Assistencial Alvorada Cristã, à Avenida Saudade, nº.288 - Cordeirópolis-Sp., no dia 11 de fevereiro de 2020, às 19:00 horas em primeira chamada e não havendo número legal, a segunda chamada será realizada meia hora após, com a presença de pelo menos 1/3 dos associados para deliberar sobre:

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO NUCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ, ADEQUANDO-O AS NORMAS VIGENTES.**

O presente Edital será afixado na sede do Núcleo Assistencial Alvorada Cristã em lugar de costume e publicado na imprensa local.

Cordeirópolis, 31 de janeiro de 2020.

**HAROLDO DE JESUS MENEZES - Presidente-**

## túnel do tempo

por: Vinicius Breve

FOTO: Arquivo

[Cordeirópolis - Década de 70]

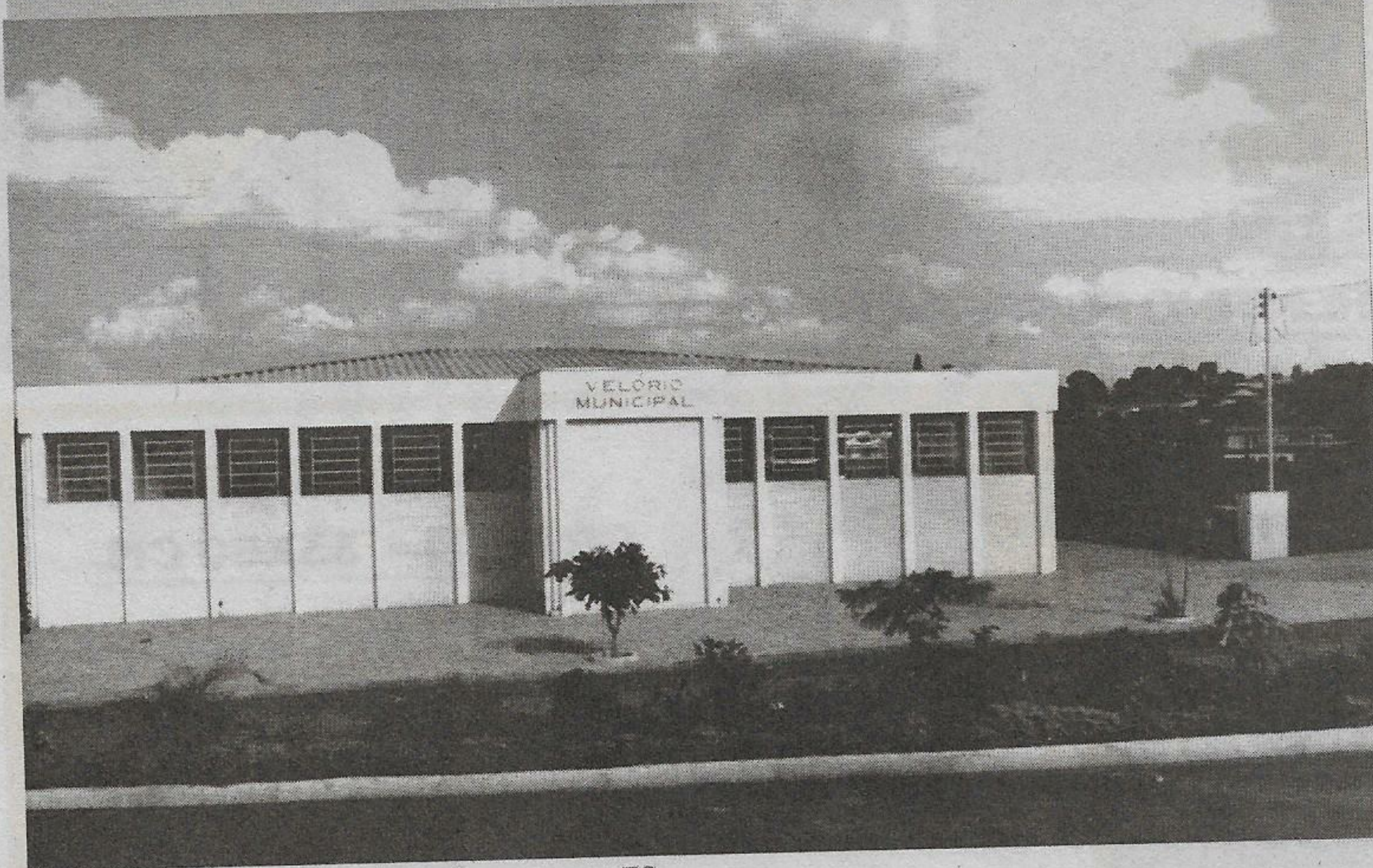


Foto do Velório Municipal nos anos 70.

## O SEMANAL

O Semanal, sem dúvida, o seu jornal

**Jornalista Responsável - Vinicius Rodrigo Breve MTB - 66675**  
Rua Flaminio Levy, 71-B - VI. Nossa Senhor Aparecida - Cordeirópolis | SP  
CEP.: 13.490-000 | CNPJ.: 07.715.052/0001-93

Comercial e assinaturas: (19) 3546.3459  
(19) 9 9739.0031 | 9 8869.5474 | E-mail.: osemanaljornal@gmail.com

Distribuição: Cordeirópolis | Impressão: Gráfica Primeira Página  
Matérias assinadas são de responsabilidade de seus idealizadores

# 3546.1563

Representante **SUPERGASBRAS**



GALÕES DE 5, 10 E 20 LITROS | 5 LITROS DESCARTÁVEIS

GALÕES DE 10 E 20

MARCA NESTLÉ E COM DE  
REPRESENTANTE DA ÁGUA MINE

**Exclusividade**  
**BONAFONT** **GAS P20**

R. Toledo Barro

3

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
NÚCLEO ASSISTENCIAL ALICERÇA DA CRISTA, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO  
DE 2020 DE 2020.

NOME DO ASSOCIADO	Nº DO CPF	ASSINATURA
ANA MARIA BETTI MENEZES		<i>Ana Maria Betti</i>
CONCEIÇÃO NATALINA CARINI BRUNZ		<i>Conceição Brunz</i>
ALVIZIA PACHECO DASILVA		<i>Alvizio Pacheco da Silva</i>
IOLANDA BATISTACLEMENTE CORDEIRO		<i>Iolanda</i>
BEATRIZ DOMINGUES DA SILVA VITTO		<i>Beatriz Vitto</i>
ZENITH NELLO DI BATTISTA		<i>Zenith</i>
JARINA DE ARO ESTEVAM DIAS		<i>Jarina De Aro E. Dias</i>
JOÃO PAULO DIAS		<i>João Paulo Dias</i>
MARIA APARECIDA DIAS BAQUE		<i>Maria Ap. D. Baque</i>
HENRI MARIAL SCHIAVETTI DIAS NONTEIRO		<i>Henri Schiavetti</i>
MOISÉS ZEBEDEU BAQUE		<i>Moses Zebedeu Baque</i>
MAIKON RIOS BARBOSA		<i>Maikon Rios Barbosa</i>
ROBERTO ANTONIO CARINI		<i>Roberto Antonio Carini</i>
CÉLIA APARECIDA TINTI CARINI		<i>Celia Aparecida Tinti Carini</i>
TCHARLES ANDRIGO BIANCO		<i>Tcharles Andrico Bianco</i>
PAULO ESTEVÃO BETTI MENEZES		<i>Paulo Estevão Betti Menezes</i>
HAROLDO DE JESUS MENEZES		<i>Haroldo de Jesus Menezes</i>

CORDEIROPOLIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Haroldo de Jesus Menezes - *Haroldo de Jesus Menezes*



CÓPIA EXTRAÍDA  
 NESTA SERVENTIA

## NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ

CNPJ: 51.418.473/0001-44 - Declarada Pública Federal – Portaria nº.28 de 10/09/2008-DOU de 14/11/2008; Municipal p/ Lei nº.1452 de 04/12/87. Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social Portaria nº. 888 de 30/08/2012, publicado no DOU DE 03/09/2012. Mantenedor da Unidade de Serviço Lar dos velhinhos Santa Inês, situada a Avenida Saudades, nº. 288, fone (19) 3546-1929-CEP. 13490-000 - CORDEIRÓPOLIS-SP.

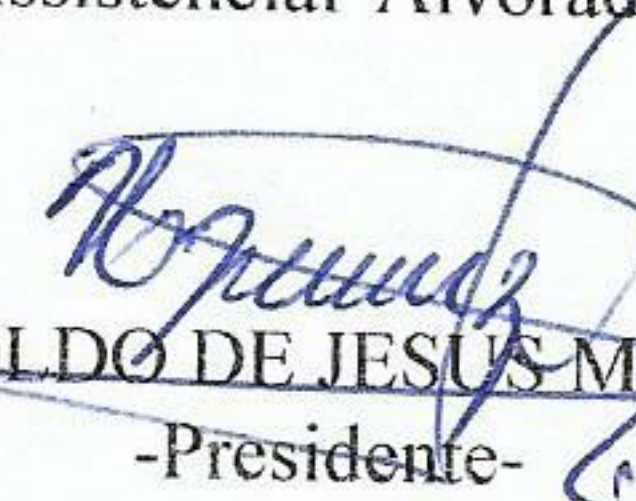
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos dos artigos 18 – inciso III e 20 §2º do Estatuto Social, ficam convocados os Associados com direito a voto, a comparecer na Assembléia Geral Extraordinária a realiza-se na sede do Núcleo Assistencial Alvorada Cristã, à Avenida Saudade, nº.288 - Cordeirópolis-Sp., no dia 11 de fevereiro de 2020, às 19:00 horas em primeira chamada e não havendo número legal, a segunda chamada será realizada meia hora após, com a presença de pelo menos 1/3 dos associados para deliberar sobre:

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO NUCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ, ADEQUANDO-O AS NORMAS VIGENTES.**

O presente Edital será afixado na sede do Núcleo Assistencial Alvorada Cristã em lugar de costume e publicado na imprensa local.

Cordeirópolis, 31 de janeiro de 2020.

  
HAROLDO DE JESUS MENEZES

-Presidente-



*Sandra Ap. da Silva*  
Escrevente  
Tabelião de Notas e Protesto Cordeirópolis - SP